



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8239 , DE 06 DE MARÇO DE 1998.

Transfere responsabilidade pelo desenvolvimento de certames licitatórios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica transferida a responsabilidade pelo desenvolvimento dos certames licitatórios dos Processos nºs 1004/3688 (Reforma da Unidade Mista de Saúde de Extrema) e 1004/3687 (Reforma do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON), à Casa Civil da Governadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3966 do dia 24/03/98.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/98

CONVOCANDO PARA EXAME DE TÍTULOS

DE SERVIDORES PÚBLICOS

DE 1ª CATEGORIA

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/98

DE 24 DE MARÇO DE 1998

DE 1ª CATEGORIA

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO